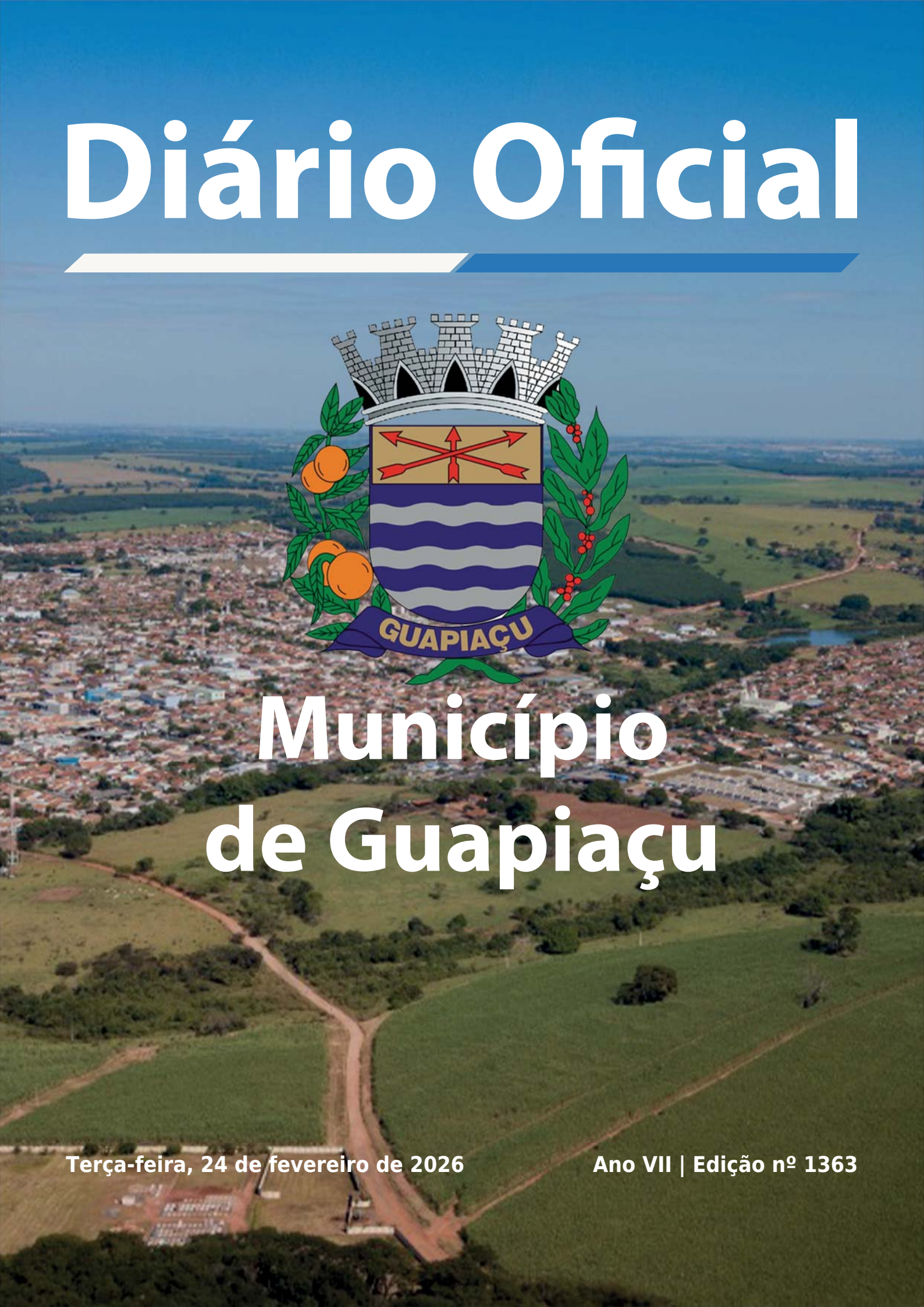
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1363

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00001973/2025-60
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS**, destinadas ao setor de obras e serviços de Guapiaçu/SP, com o objetivo de viabilizar a manutenção, os reparos e a conservação das obras público, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALIDADE: DE 20/02/2026 A 20/02/2027

CONTRATADA: COMPAC RENTAL LTDA
CNPJ: 04.751.150/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
5	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 RODIZIOS PARA ANDAIMES.	UND	96	R$ 15,00	R$ 1.440,00
8	LOCAÇÃO MENSAL PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA MINIMO DE 6 HP.	MENSA	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
10	LOCAÇÃO MENSAL MARTELETE 10 KG.	MENSA	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
12	LOCAÇÃO DIÁRIA PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA MINIMO DE 6 HP.	DIARI	30	R$ 223,00	R$ 6.690,00
VALOR TOTAL: R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais)					

CONTRATADA: ELETROLOC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 28.767.971/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE PERNA DE ANDAIME 1,5 M.	UN	100	R$ 8,90	R$ 890,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE PERNA DE ANDAIME 1 M.	UN	60	R$ 8,90	R$ 534,00
3	LOCAÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA METÁLICA 1,5 M.	UN	40	R$ 17,90	R$ 716,00
4	LOCAÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA METÁLICA 1 M.	UN	20	R$ 13,99	R$ 279,80
6	LOCAÇÃO MENSAL DE BETONEIRA.	MENSA	16	R$ 299,00	R$ 4.784,00
7	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA, (PONTALETE FERRO), 3,2M.	UND	100	R$ 8,90	R$ 890,00
9	LOCAÇÃO MENSAL DE COMPACTADOR DE SOLO, (SAPO), A GASOLINA.	MENSA	12	R$ 2.015,79	R$ 24.189,48
11	LOCAÇÃO MANSAL DE MARTELETE 32 KG.	MENSA	12	R$ 1.590,00	R$ 19.080,00
13	LOCAÇÃO DIÁRIA DE COMPACTADOR DE SOLO, (SAPO), A GASOLINA.	DIARI	30	R$ 249,99	R$ 7.499,70
14	LOCAÇÃO DIARIA DE MARTELETE 10 KG.	DIARI	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
15	LOCAÇÃO DIÁRIA DE MARTELETE 32 KG.	DIARI	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
VALOR TOTAL: R$ 69.602,98 (sessenta e nove mil seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos)					

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00000842/2025-65

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

DETENTORA DA ATA: ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviço de locação de caminhão Munck com lança a partir de 12 metros, equipado com cesto, motorista e combustível por conta da empresa de locação, pelo período de 12 (doze) meses.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, abrangendo o seguinte item registrado:

Item 1 – Prestação de serviço de locação de caminhão Munck com lança a partir de 12 metros, equipado com cesto, motorista e combustível por conta da contratada – unidade: hora

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 131, "II", DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.731, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PARÁGRAFO 8.3 "B", DA REFERIDA ATA N.º 007/2025.

DATA: 23/02/2026

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00000917/2025-16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

DETENTORA DA ATA: IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS** para locação de máquinas e caminhão destinados ao setor de obras e serviços urbanos e rurais do Município.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, abrangendo os seguintes itens registrados:

Item 1 – Locação de Escavadeira PC com operador, combustível e manutenção por conta da contratada – horas;

Item 2 – Locação de Mini Carregadeira com operador, combustível e manutenção por conta da contratada –horas ;

Item 3 – Locação de Rolo Compactador Vibratório com peso operacional mínimo de 6.600 kg, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada –horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 131, "II", DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.731, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PARÁGRAFO 8.3 "B", DA REFERIDA ATA N.º 044/2025.

DATA: 23/02/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATO DA MESA Nº 01/2026

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar a aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a atual escassez de recursos orçamentários e financeiros desta Câmara Municipal, que impõe a adoção de medidas de contenção de despesas, especialmente aquelas relacionadas ao pagamento de diárias de viagens e adiantamentos;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 02/2023 regulamenta o pagamento de diárias aos Vereadores para custeio de despesas de viagem, e que a atual conjuntura exige uma reavaliação da frequência e do montante dessas despesas;

CONSIDERANDO que os recursos legislativos reservados e disponíveis para o custeio de viagens oficiais (diárias e adiantamentos), na atual conjuntura, totalizam a monta de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma distribuição equitativa desses recursos entre os 9 (nove) Vereadores desta Casa Legislativa, visando garantir igualdade de oportunidades e o cumprimento das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de um limite financeiro anual contribui para a gestão orçamentária equilibrada e para a promoção de uma distribuição justa dos recursos destinados à representação externa;

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Art. 1º - Fica estabelecido que o custeio de viagens oficiais, anuais, por Vereador da Câmara Municipal de Guapiaçu, incluindo diárias e adiantamentos, será limitado ao valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), resultante da divisão equitativa do montante total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) entre os 9 (nove) Vereadores.

Parágrafo único. Para os fins deste Ato, consideram-se viagens oficiais aquelas realizadas para representação institucional, participação em eventos, cursos, seminários ou quaisquer outras atividades de interesse legislativo ou municipal, fora do território de Guapiaçu, e que gerem o pagamento de diárias e/ou adiantamentos conforme o Decreto Legislativo nº 02/2023, sendo este valor o limite máximo para todas as despesas de viagem de cada parlamentar no exercício financeiro.

Art. 2º - A contagem dos gastos com viagens será feita por ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, não sendo permitida a acumulação de saldos não utilizados para o exercício seguinte.

Art. 3º - Este Ato não se aplica a viagens de caráter excepcional e inadiável, devidamente justificadas e autorizadas, por escrito, por esta presidência, após análise de sua relevância, urgência e impacto orçamentário específico para o interesse público.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2026.

Rafael Antonio Moiolli
Presidente

Bruno Henrique Ribeiro
Assinado de forma digital por Bruno Henrique Ribeiro
Dados: 2026.02.23 09:07:33 -03'00'

Bruno Henrique Ribeiro
1º Secretário

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves
Vice-Presidente

Alessandro Merighi Gilio
2º Secretário